

**EDITAL DO PROGRAMA INTEGRADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) – 2010**

**Período de vigência: agosto/2010 a julho/2011**

**1. TRAMITAÇÃO E PRAZOS**

		PERÍODO
INSCRIÇÃO PELO DOCENTE PESQUISADOR NO SITE DO PROFESSOR		15/12/2009 A 10/03/2010
AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) EM RELAÇÃO AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO AO QUAL ESTÁ VINCULADO	DIREÇÃO DA FACULDADE DO ALUNO	11/03 A 13/04
AVALIAÇÃO INTERNA DE MÉRITO DOS PLANOS DE TRABALHO DE IC E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO DOCENTE PESQUISADOR	CONSELHO DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO CONSELHO DO CENTRO PROPESQ	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO SITE DO PROFESSOR		02/06
APRESENTAÇÃO DE RECURSO À CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSUN, NO SITE DO PROFESSOR, PELO DOCENTE PESQUISADOR		03/06 A 08/06
ANÁLISE DOS RECURSOS PELA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSUN		10/06
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS NO SITE DO PROFESSOR		11/06
AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS COTAS PIBIC/CNPq PELO COMITÊ EXTERNO DO CNPq		15/06 E 16/06
ATRIBUIÇÃO DAS COTAS FAPIC/REITORIA PELA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSUN		17/06
CONSUN: CIÊNCIA DO CONSELHO PLENO		24/06
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE INSTITUCIONAL		30/06

**2. MODALIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

PIBIC/CNPq (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica): 72 bolsas
FAPIC/Reitoria (Fundo de Apoio à Iniciação Científica): 130 bolsas

**3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE IC**

- 3.1. O processo de submissão de Plano(s) de Trabalho de IC objetivando a obtenção de bolsa(s) de Iniciação Científica nas modalidades PIBIC/CNPq e FAPIC/Reitoria inicia-se com o preenchimento, pelo docente pesquisador, da Solicitação de Inscrição de Plano de Trabalho de IC, disponível no Site do Professor.
- 3.2. Serão admitidas até 5 (cinco) inscrições de Planos de Trabalho de IC nas modalidades PIBIC/CNPq e FAPIC/Reitoria para cada docente pesquisador.
- 3.3. Deverão ser inscritos, também, no Edital PIC os Planos de Trabalho de IC a serem submetidos pelo docente a agências externas de fomento à pesquisa. Tais planos deverão ter sido aprovados pela PUC-Campinas para poderem ser submetidos à avaliação das agências de fomento. Uma vez contemplados com benefício proveniente de agência externa de fomento, serão avaliados e acompanhados internamente pelas mesmas disposições do Regulamento PIC.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE [WWW.PUC-CAMPINAS.EDU.BR/PESQUISA](http://WWW.PUC-CAMPINAS.EDU.BR/PESQUISA) OU ENTRE EM CONTATO COM O NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DE SEU CENTRO:

CLC	<a href="mailto:nupex.clc@puc-campinas.edu.br">nupex.clc@puc-campinas.edu.br</a>	CCV	<a href="mailto:nupex.ccv@puc-campinas.edu.br">nupex.ccv@puc-campinas.edu.br</a>
CCHSA	<a href="mailto:nupex.cchsa@puc-campinas.edu.br">nupex.cchsa@puc-campinas.edu.br</a>	CEATEC	<a href="mailto:nupex.ceatec@puc-campinas.edu.br">nupex.ceatec@puc-campinas.edu.br</a>
CEA	<a href="mailto:nupex.cea@puc-campinas.edu.br">nupex.cea@puc-campinas.edu.br</a>		

#### 4. REQUISITOS DO DOCENTE PESQUISADOR

- 4.1. Ser docente pesquisador da PUC-Campinas em jornada de trabalho de 40 horas com Plano de Trabalho de Pesquisa aprovado para o biênio 2010/2011.
- 4.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados para a pesquisa.
- 4.3. Apresentar produção científica qualificada nos últimos dois anos (a partir de 2008), em periódicos indexados da área e currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 4.4. Participar de Grupo de Pesquisa da PUC-Campinas, devidamente certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 4.5. Comunicar, por ocasião da inscrição do(s) Plano(s) de Trabalho de IC, se o(s) aluno(s) está(ão) recebendo bolsa de outra entidade/instituição e, caso positivo, o tipo ou modalidade de bolsa.

#### 5. REQUISITOS DO ALUNO

- 5.1. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho de IC proposto, caso seja aprovado.
- 5.2. Estar em condição de completar integralmente o período de vigência da bolsa como aluno regular.
- 5.3. Dispor de 20 horas semanais para atividades de pesquisa.
- 5.4. Não ter vínculo empregatício ou estar vinculado a estágio remunerado.
- 5.5. Não receber, durante o período de vigência do projeto, outra modalidade de bolsa de Iniciação Científica.
- 5.7. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 5.8. Ter concluído número de disciplinas relevantes para o Plano de Trabalho de IC, a critério do docente orientador.
- 5.9. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

#### 6. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO DE IC

- 6.1. A apresentação do Plano de Trabalho de IC para o aluno deverá seguir estritamente as disposições do Regulamento PIC.
- 6.2. A Produção Científica dos docentes pesquisadores será analisada com base nos currículos atualizados na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 6.3. Em relação ao Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa, lembramos que o mesmo já foi devidamente inserido por ocasião da submissão dos Planos de Trabalho de Pesquisa dos docentes pesquisadores para o biênio 2010/2011. Considerando a definição de Plano de Trabalho de IC, apresentada no Regulamento PIC, como “um conjunto de atividades previstas pelo docente pesquisador para serem desenvolvidas pelo aluno de acordo com um cronograma, baseando-se no Plano de Trabalho de Pesquisa do Docente aprovado pela Instituição”, não poderão ser incluídas atividades outras, além daquelas já aprovadas pela Instituição em relação ao(s) Projeto(s) de Pesquisa do docente pesquisador.